



**INDICAÇÃO Nº 5.830**

Nivelamento dos tampões em relação ao pavimento de todos poços de visita (DAE S.A.) e da rede de coleta de águas pluviais (UGISP).

ENCAMINHE-SE.

Presidente

14 / 02 / 2018

Considerando que o desnivelamento dos tampões causa aos motoristas que trafegam pelas vias da cidade o mesmo efeito que buracos, isto é, danificam os veículos (carros, motocicletas, ônibus e caminhões) e afetam a segurança do trânsito, além de provocarem desconforto na condução;

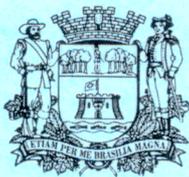
Considerando reportagem veiculada no Jornal Nacional (Rede Globo) de 11/12/2017 versando sobre essa matéria que mostra diversos casos de acidentes, inclusive com vítimas fatais;

[Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=2jI4LvqGH3k>, acesso em 07/02/2018]

Considerando ainda, de acordo com a reportagem, que o Poder Público pode ser responsabilizado judicialmente por omissão;

Considerando que o desnivelamento dos tampões pode ser verificado em praticamente todas as vias da cidade;

Considerando que o procedimento é de fácil realização e se aplicada argamassa de secagem (cura) ultrarrápida, facilmente encontrado no mercado, permitiria a liberação do tráfego no menor tempo possível, com baixo impacto no fluxo de veículos.



Considerando que em alguns dos locais inspecionados, constatou-se que os tampões são cobertos com asfalto, e que tal solução não é adequada pois descaracteriza as funções do tampão (permitir acesso à rede de águas pluviais ou esgoto e respiro), além de sua baixa durabilidade;

Considerando resposta à Indicação ao Poder Executivo n° 3.789 de 12/09/2017 (cópia em anexo) que aponta a circulação de veículos pesados e a não adequação técnica das vias como causa de ocorrência do problema, salientamos que tais fatos não constituem motivo para expor a população aos incômodos e riscos apontados;

Considerando a existência de legislação (Lei n° 8.555 de 10 de dezembro de 2015, Art. 3º, § 4.) que regula atos de deformação viária por empresas concessionárias de serviços públicos e determina especificamente o nivelamento de tampões existentes no local de intervenção (a título ilustrativo sugerimos o procedimento explicitado no vídeo: [https://www.youtube.com/watch?v=Cl\\_2ilGPYU0](https://www.youtube.com/watch?v=Cl_2ilGPYU0), acesso em 07/02/2018),

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para programar e executar nivelamento dos tampões em relação ao pavimento de todos poços de visita (DAE S.A.) e da rede de coleta de águas pluviais (UGISP).

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2018.

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**ANEXO DE INDICAÇÃO Nº 5.830**



Jundiaí, 03 de Outubro de 2017.

A  
UGISP  
Att. – Tiago Adami.

Ref.: Indicação nº. 3789

Assunto: Nivelamento dos tampões de visita das redes de esgoto e águas pluviais.

Prezado Senhor:

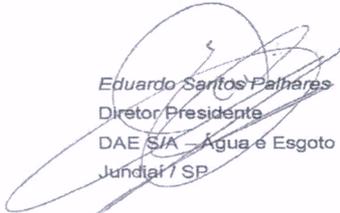
Em atendimento a sua indicação acima referida, temos a manifestar que o fato em si ocorre principalmente em razão do intenso tráfego de veículos pesados nas ruas da cidade, onde na época da construção das mesmas não havia a expectativa da atual sobrecarga provocada por esses veículos.

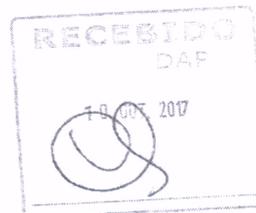
Outrossim gostaríamos de esclarecer que a DAE S/A, mantém um contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a execução de tapa buracos e está atenta para o atendimento desse tipo de demanda.

Finalizando, gostaríamos de agradecer as sugestões encaminhadas e informar que as mesmas serão avaliadas pela empresa.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, firmamo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente  
DAE S/A – Água e Esgoto  
Jundiaí/SP



DAE - Água e Esgoto - Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500  
Jundiaí/São Paulo - CEP 13214-311 Telefone: 0800 133 155